

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 5/2023/SEAS-CEASRO

O Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia, em conformidade com as diretrizes da Lei 8.742/1993 e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei 1.052/2019, em Reunião Extraordinária realizada no dia 03 de março de 2023, por videoconferência,

RESOLVE:

Art 1º - APROVAR os Demonstrativos Sintéticos da Execução Físico-Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente exercício de 2021, dos recursos proveniente das transferências voluntárias fundo a fundo do Governo Federal, disponibilizadas no Processo nº 0026.000996/2023-60.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 03 de março de 2023.

BRUNO VINÍCIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO  
Conselheiro Presidente do CEAS/RO



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, **Presidente**, em 03/03/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036256391** e o código CRC **63718BDE**.